**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA,** o seguinte Projeto de Lei:

***" Altera o quadro de cargos e vagas do Art. 1° da Lei de Complementar n°. 018/2013, e dá outras providências."***

**JUSTIFICATIVA:**

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a alteração do quadro de cargos e vagas do art. 1° da Lei Complementar n°. 018/2013, aumentando 01 ( uma ) vaga para

o cargo de Enfermeiro Nível Superior e 01 ( uma ) vaga de Técnico de Enfermagem.

Tal alteração faz-se necessária, uma vez que o Município de Heliodora, irá fazer um novo processo seletivo para o PSF - Programa de Saúde da Família, até o final deste exercício de 2015, para evitar contratações, por indicação do Ministério Público da Comarca de Natércia.

No município existem 02 ( duas ) equipes de PSF formadas por processo seletivo, e 01 ( uma ) formada por contratação temporária conforme a Lei Complementar nº. 019/2014. Com a aprovação deste projeto a Lei não haverá mais contratações, conforme da Lei complementar nº. 019/2014.

Nesta oportunidade esclarecemos que também não haverá nenhum impacto financeiro e orçamentário, pois além da verba para pagamento dos profissionais do PSF vir do próprio programa, não terão novos cargos, e sim os mesmos já existentes.

Com relação ao aumento de vagas para o cargo de médico generalista, temos que foi aumentado mais uma vaga, para a exigência da formação da equipe, hoje está vaga está sendo usada para o Médico do Programa Mais Médicos para o Brasil. Se no futuro não existir mais esse programa do Governo Federal o próprio município arcará com os vencimentos do médico que ocupar a vaga.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é de suma importância da prevenção da saúde no Município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental em caráter extraordinário.

**Maria Helena Duarte**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.**

**Marcelo de Almeida Euzébio**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliodora**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

" Altera o quadro de cargos e vagas do Art. 1º da Lei Complementar nº. 018/2013, e dá outras providências."

**MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROPÕE A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Quadro constante do art. 1º da Lei complementar nº. 018/2013, descrito com denominação, números de cargos, hora semanal e remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | H/POR SEMANA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Médico Generalista | 03 | 40 | R$ 8.989,60 ( sendo que esse cargo poderá ser ocupado por médicos do programa mais médico para o Brasil e outros programas do Governo Federal) |
| Enfermeiro nível superior | 03 | 40 | R$ 1.963,33 |
| Técnica de Enfermagem | 03 | 40 | R$ 749,11 |
| Agente Comunitário de Saúde | 14 | 40 | R$ 1.014,00 |
| Motorista | 01 | 40 | R$ 888,67 |
| Técnica de Saúde | 02 | 40 | R$ 749,11 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 04 de novembro 2015.

**Maria Helena Duarte**
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 169
Documento recebido no dia 04/11/15 às 14:45 horas.